



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X - Número 144 Cordeiro, 10 de AGOSTO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

RETIFICAR - AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cordeiro, por meio da Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE, torna pública a abertura do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO NA PRAÇA DO LAGO ADHEMAR BIANCHINI (LAGO DA APA DA MATA DO POSTO), VISANDO AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E SEGURANÇA

PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme condições especificadas no Termo de Referência.

Os interessados em apresentar cotação, deverão entrar em contato com o Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação deste aviso, por meio do telefone 0800-101-1222, Ramal 248, ou pelo e-mail: meioambiente@cordeiro.rj.gov.br.

Cordeiro, 10 de AGOSTO de 2026

Rhaquel Feijó Santos Falcão

RETIFICAÇÃO - AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cordeiro, por meio da Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE, torna pública a abertura do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APREENSÃO, RESGATE, TRANSPORTE, GUARDA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA, conforme condições especificadas no Termo de Referência.

Os interessados em apresentar cotação, deverão entrar em contato com o Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação deste aviso, por meio do telefone 0800-101-1222, Ramal 248, ou pelo e-mail: meioambiente@cordeiro.rj.gov.br.

Cordeiro, 10 de AGOSTO de 2026

Rhaquel Feijó Santos Falcão



RESOLUÇÃO CMS Nº 28, DE 30 DE JULHO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Cordeiro/RJ ao Edital nº 11/2026 (Processo nº 25000.002027/2026-13) do Ministério da Saúde para fortalecimento e incentivo aos Conselhos Locais de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Orgânica do Município e pelo seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2026;

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- A Portaria GM/MS nº 11.485/2026, que institui o incentivo financeiro para fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde no âmbito do SUS;
- O Edital nº 11/2026 / Chamamento Público nº 01/2026 (Processo nº 25000.002027/2026-13) da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, referente ao "Edital de Adesão para Fortalecimento, Incentivo aos Conselhos Locais de Saúde" e sua retificação em 03/07/2026 que ampliou até 13/08/2026 as inscrições em modulo on-line ;
- A necessidade de incentivar a criação, a qualificação, a sustentabilidade e a efetivação das instâncias de controle social locais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Cordeiro/RJ;

- A proposta técnica e o Plano de Trabalho elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro para concorrência e execução dos recursos pactuados;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade, a submissão de proposta e a adesão do Município de Cordeiro/RJ ao Edital nº 11/2026 (Processo nº 25000.002027/2026-13) do Ministério da Saúde, voltado ao fortalecimento e incentivo aos Conselhos Locais de Saúde.

Art. 2º APROVAR a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, destinados à aplicação dos recursos federais nos eixos estruturantes previstos no edital:

1. Articulação institucional e infraestrutura de suporte local;
2. Comunicação social e transparência no controle social;
3. Mobilização e realização de processos eleitorais democráticos dos Conselhos Locais;
4. Formação e capacitação permanente para conselheiras e conselheiros de saúde.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiro preste contas periodicamente ao Plenário deste Conselho sobre o andamento da execução do Plano de Trabalho e a aplicação dos recursos financeiros repassados na modalidade fundo a fundo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da reunião de aprovação.

Cristiano Gomes Bastos

Presidente do Conselho de saúde de Cordeiro

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas competências regimentais e atribuições

conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90, bem como pela Lei Municipal nº lei 357/90, de 14 de dezembro de 1990 e revisado em LEI 1700 de 29/05/2012, e em observância às leis federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a formação do conselho Municipal de saúde, estabelecendo a inclusão de mais um profissional de saúde, passando o segmento de 2 (dois) para 3 (três) profissionais, e alterando o número de prestadores de serviços de saúde de 3 (três) para 2 (dois) prestadores titulares e um prestador seguiu como suplente;

CONSIDERANDO ao regimento interno vigente do conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o parecer favorável deste Colegiado, a alteração das propostas apresentadas.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, por unanimidade, a indicação descrita acima.

Art. 2º

CORDEIRO, 25/06/2026

CRISTIANO GOMES BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO JARDIM TOLEDO SILVA ME

CONTRATO N.º 211/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 269/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.039,00 (cinquenta e seis mil e trinta e nove reais).

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 1901.1545200302.056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1704

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Programa de Trabalho: 0701.2012200072.012

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1704

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 0501.0412200042.007

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1704

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa de Trabalho: 1601.1854100232.045

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1704

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Programa de Trabalho: 1201.1545200152.036

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1704

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRO

CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO JARDIM TOLEDO SILVA ME

CONTRATO N.º 212/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 269/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada,

devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.395,00 (cento e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 1002.1236500122.031

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte: 1573

Programa de Trabalho: 1002.1236500112.032

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte: 1573

Programa de Trabalho: 1002.1236100122.026

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte: 1573

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

ALESSANDRA DE ARAÚJO SALGADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO

CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO JARDIM TOLEDO SILVA ME

CONTRATO N.º 213/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 269/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP e acessórios, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Gestão/Unidade: Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro

Programa de Trabalho: 2501.0912200422.091

Elemento de Despesa: 33903000

Fonte: 180200000000

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

RODRIGO DAMIÃO GOMES
SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO JARDIM TOLEDO SILVA ME

CONTRATO N.º 214/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 269/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais).

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 1030100372.069

Elemento de Despesa: 33903000

Fonte: 1600009999

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

RICARDO MARTINS DE SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO JARDIM TOLEDO SILVA ME

CONTRATO N.º 215/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 269/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.930,00 (nove mil e novecentos e trinta reais).

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Programa de Trabalho: 2301.0824500552.086

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1660

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

JEAM CUMIAL MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS



PORTARIA Nº 020/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ, o servidor desta municipalidade, Senhor GILBERTO DOS RAMOS MACIEL, no cargo de MOTORISTA II, Nível III, Referência J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula nº 50096704, conforme processo administrativo nº 113/2026.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no art. 40 § 1º, inciso I da CRFB c/c art. 50 e art. 52 §1º e §3º e art. 60, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 2973/2025.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos Proporcionais, conforme definido abaixo:

PARCELA ÚNICA R\$ 1.621,00

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2026.

Cordeiro/RJ, 10 de agosto de 2026

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC

**AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro – IPAMC torna pública a abertura do Processo Licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de Censo Previdenciário, compreendendo a coleta, atualização, conferência e validação de dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao IPAMC, por meio de plataforma web e atendimento presencial, conforme condições e especificações constantes em Termo de Referência.

Os interessados em apresentar cotação deverão entrar em contato com o Setor de Compras do IPAMC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste aviso, por meio do telefone 0800-101-1222, Ramal 234, ou pelo e-mail: compras@ipamc.rj.gov.br.

Cordeiro, 10 de agosto de 2026.

RODRIGO DAMIÃO GOMES
PRESIDENTE DO IPAMC
